
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**

**PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS
PARA O BRASIL, EM REGIÕES SOB SUPERVISÃO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**

EDITAL CCS/DESC Nº 02/2024 – UEL

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Lei Federal nº 14.621 de 14 de julho de 2023, a Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015, a Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19 de 15 de agosto de 2023, a Resolução SAPS/MS nº 379 de 2 de agosto de 2023, e a Resolução SAPS/MS nº 385 de 17 de agosto de 2023, torna público o processo seletivo para SUPERVISOR médico do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

PROCESSO SELETIVO

O Departamento de Saúde Coletiva (DESC), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao provimento de supervisores(as) médicos(as) que atendam

ao disposto na Portaria MEC/MS nº 604 de 16 de maio de 2023, Resolução nº379 de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios de seleção de tutores acadêmicos e supervisores a serem adotados pelas instituições de educação superior brasileiras que atuarão como Instituições Supervisoras do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), retificada pela Resolução nº385 de 17 de agosto de 2023, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para Supervisor Acadêmico do PMMB/UEL, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PMMB tem como um de seus pressupostos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País, e fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.2 O processo seletivo visa ao provimento de supervisores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, e a Portaria MEC nº19/2023 de 15 de agosto de 2023.

1.3 Poderão participar do processo seletivo médicos(as) que tenham diploma de graduação expedido e/ou validado por uma instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro ativo no conselho profissional.

1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular em caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo modelo de barema discriminado no ANEXO I.

1.5 O processo seletivo será coordenado por Comissão de Seleção formada por docentes da Universidade Estadual de Londrina.

1.6 Os(As) Supervisores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o PMMB em municípios das Regionais de Saúde do Estado do Paraná nas quais a UEL atua como instituição supervisora, observada a proporção de médicos participantes por supervisor definida pelo Ministério da Educação.

1.7 Cada supervisor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 de médicos participantes bolsistas, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção, conforme necessidades do programa.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.

2.3 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior legalmente estabelecidas e certificadas pela legislação.

2.4 Estar com situação regular quanto o exercício da medicina ante o Conselho Regional de Medicina.

2.5 No caso de médicos (as) portadores (as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente edital.

3. DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA SUPERVISÃO DO PMMB

3.1 Os(As) supervisores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UEL, de acordo com as normativas no MEC.

3.2 O(A) médico(a) supervisor(a) deve ter disponibilidade para visitas *in loco* conforme a localidade a ser indicada pela Instituição Supervisora/UEL.

3.3 O(A) médico(a) supervisor(a) deve ter disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos do PMMB, em seu local de atuação (supervisão *in loco*), em área urbana ou rural dos municípios, assim como em modalidade de supervisão longitudinal, conforme orientação do MEC.

3.4 O(A) médico(a) supervisor(a) deve ter disponibilidade de acesso à Internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar visitas *in loco*, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos sob sua responsabilidade, com o(a) Tutor(a) Acadêmico(a), com a Instituição Supervisora UEL e com o Ministério da Educação.

3.5 O(A) médico(a) supervisor(a) deve ter conhecimentos básicos de informática suficientes para realizar as atividades descritas nos itens 3.3 e 3.4.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições dos supervisores do PMMB, sem prejuízo do constante em regulamentação específica:

-
- 4.1.1 Realizar encontro periódico para acompanhar as atividades dos médicos participantes, emitindo, mensalmente, relatório de supervisão respectivo;
- 4.1.2 Prestar suporte aos médicos participantes para auxiliar no bom andamento das atividades pedagógicas do Projeto;
- 4.1.3 Realizar a avaliação de desempenho anual do médico participante, requisito obrigatório para a sua continuidade no Projeto;
- 4.1.4 Exercer, em conjunto com o gestor do SUS, o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais prevista pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil para os médicos participantes;
- 4.1.5 Apresentar relatórios extraordinários acerca das atividades assistenciais de integração ensino-serviço exercidas pelos médicos, sempre que solicitado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - MS ou pela SESu/MEC;
- 4.1.6 Utilizar metodologias ativas para qualificar o exercício pedagógico junto aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
- 4.1.7 Realizar a supervisão, que pode ser por meio de encontros presenciais ou por meio de webconferências;
- 4.1.8 Auxiliar na elaboração de um plano de educação permanente com o profissional e estabelecer um cronograma de atividades;
- 4.1.9 Auxiliar os profissionais na solução dos problemas e no enfrentamento das dificuldades vivenciadas;
- 4.1.10 Realizar visitas *in loco*, conhecer o município e as respectivas unidades de saúde de atuação dos médicos participantes sob sua supervisão; ou quando

autorizada, realizar supervisão na modalidade longitudinal (virtual), mantendo o contato com a gestão municipal e o profissional sob supervisão.

4.1.11 As visitas devem ser nas unidades de saúde de atuação dos médicos participantes uma vez por mês, quando modalidade *in loco* for a autorizada;

4.1.12 Participar das Oficinas Loco-Regionais Pedagógicas conforme demandas identificadas, a cada três meses, com todos os trabalhadores bolsistas de uma mesma região, sendo que a periodicidade das oficinas pode ser alterada por decisão da Instituição Supervisora/UEL ou pelo Ministério da Educação;

4.1.13 Ser referência à distância para o médico participante (telefone, aplicativo de mensagem por celular, plataforma virtual);

4.1.14 Preencher mensalmente os relatórios de supervisão após cada visita, no prazo estipulado pela tutoria;

4.1.15 Avaliar o(a) médico(a) participante, se solicitado, por meio do preenchimento de instrumento indicado pela Instituição Supervisora/UEL ou pelo Ministério da Educação.

4.1.16 Estabelecer contato com o gerente ou coordenador da unidade básica de saúde/gestão municipal/atenção básica;

4.1.17 Apoiar a integração do médico participante com a equipe local e com a Instituição Supervisora/UEL;

4.1.18 Participar as questões advindas do processo de supervisão acadêmica com a tutoria acadêmica da Instituição Supervisora UEL;

4.1.19 Participar dos encontros de Educação Permanente promovidos pela tutoria acadêmica, para qualificação da Supervisão Acadêmica, como um espaço de gestão acadêmica para tratar do acompanhamento aos médicos participantes e suas necessidades de formação.

5. DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

5.1 A seleção tem objetivo de formação de cadastro de reserva, em caráter classificatório, sendo os candidatos convocados conforme necessidade da Instituição Supervisora/UEL.

5.2 O número de vagas está condicionado ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UEL como Instituição Supervisora, respeitando os parâmetros definidos pelo Ministério da Educação.

5.3 As Regiões de Saúde sob responsabilidade da UEL, conforme comunicado Nº01/DDES/SESU/MEC são:

5.3.1 16º Regional de Saúde (Apucarana, Arapongas, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Faxinal, Grandes Rios, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Sabáudia e São Pedro do Ivaí);

5.3.2 17º Regional de Saúde (Alvorada do Sul, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sertanópolis e Tamarana);

5.3.3 18º Regional de Saúde (Abatiá, Andirá, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procopio, Itambaracá, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja e Uraí).

5.4 A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada supervisor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora/UEL.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será de 22/02/24 até as 23h59m de 06/03/24 (vide Anexo III).

6.2 As inscrições serão exclusivamente on-line. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

6.3 A inscrição será on-line mediante solicitação de inscrição para o endereço eletrônico maismedicos.desc@uel.br. No campo “assunto” anotar “Inscrição Seleção Supervisão PMMB – UEL 2024”.

6.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a seleção.

6.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar, em um único arquivo PDF:

6.5.1 A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (vide Anexo II)

6.5.2 Carteira profissional do CRM (frente e verso),

6.5.3 Comprovante de endereço (com data posterior a outubro de 2023),

6.5.4 Barema de formação e experiência acadêmica e profissional preenchida pelo candidato com a pontuação de acordo com os comprovantes anexados (vide Anexo I),

6.5.5 Os comprovantes de formação e experiência acadêmica serão aceitos nas seguintes condições:

6.5.6 Os comprovantes acadêmicos anexados devem ser os certificados emitidos pelas instituições de Ensino (mestrado, doutorado, especialização),

6.5.7 Os comprovantes profissionais anexados devem ser apresentados com o tempo em anos do exercício da atividade e da seguinte forma:

-
- a) Experiência em supervisão/tutoria em programa de provimento: documento assinado pela tutorial principal da instituição supervisora.
 - b) Experiência em supervisão, preceptoria ou docência de residência médica: documento assinado pela coordenação da COREME.
 - c) Experiência profissional na assistência da atenção primária a saúde: documento assinado pelo gestor municipal de saúde.
 - d) Experiência como docente ou preceptor de graduação: documento assinado pela coordenação de curso da instituição de Ensino.
 - e) Experiência como tutor/facilitador em curso de especialização: documento assinado pelo gestor da instituição responsável pelo curso.
 - f) Experiência em teleconsultoria: documento assinado pelo gestor da instituição responsável pela teleconsultoria.
 - g) Experiência como gestor de saúde: documento assinado pelo responsável da gestão municipal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida na análise de currículo, compondo um cadastro de reserva a ser convocado na estrita ordem de classificação.

7.2 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas do barema, explicitado em anexo a este edital. A nota final será o somatório da pontuação da formação e experiência profissional pontuados conforme barema.

7.3 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não

forem comprovadas não serão pontuadas.

7.4 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo.

7.5 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de experiência em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade
- b) Maior tempo de experiência em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Medicina.
- c) Maior tempo de experiência em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação (MEC).
- d) Maior idade

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site de Departamento de Saúde Coletiva da Universidade Estadual de Londrina (<https://www.uel.br/ccs/saudecoletiva/editais.html>), em **12/03/24** e o resultado final tem data provável de divulgação em **15/03/24**.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado preliminar poderá fazê-lo em até 48 horas após a data de divulgação do resultado preliminar no site, enviando o recurso e justificativa fundamentada para o email maismedicos.desc@uel.br com o assunto “Recurso Seleção de Supervisão PMMB-UEL – 2024”;

9.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

10. DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar em reunião virtual no dia e endereço a ser enviado por e-mail, para validação do processo seletivo quando a convocação for necessária.

10.2 Os candidatos que não puderem se apresentar no momento indicado para a validação, deverão entrar em contato com a Instituição Supervisora/UEL previamente por meio do e-mail maismedicos.desc@uel.br, a fim de que a apresentação para validação, em formato alternativo, seja garantida.

11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) supervisor(a) receberá bolsa-supervisão, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

11.2 A bolsa será paga pelo Ministério da Educação no valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para os supervisores médicos selecionados e convocados a partir deste Edital.

11.3 A bolsa será concedida mensalmente, condicionada à validação do tutor acadêmico responsável, dos relatórios mensais do(a) supervisor(a) no prazo estabelecido pelo Ministério da Educação e do pleno cumprimento das atribuições descritas no item 4 deste Edital.

11.4 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora/UEL, responsável pela supervisão, implicará em suspensão da bolsa e poderá acarretar no desligamento do(a) supervisor(a) do PMMB.

11.5 A Instituição Supervisora/UEL ou o Ministério da Educação poderão instituir processos de avaliação periódica do(a) supervisor(a).

11.6 A participação como supervisor no PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisora/UEL.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital

ANEXO I – BAREMA AVALIATIVO

ANEXO I BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR				
ITEM	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO***	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Auto Atribuída
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade*	100 pontos	100 pontos	
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedido pela SBMFC)*	100 pontos	100 pontos	
III	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	10 pontos/ semestre	60 pontos	
IV	Experiência mínima em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade**	15 pontos/ ano	45 pontos	
V	Experiência mínima em Docência e preceptoria na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação e internato)**	12 pontos/ ano	36 pontos	
VI	Experiência mínima em Docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social e Saúde Mental)**	6 pontos/ ano	18 pontos	
VII	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde no SUS (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional – excetuando-se o tempo contabilizando no item I)	5 pontos/ ano	20 pontos	

VIII	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	8 pontos	8 pontos	
IX	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	6 pontos	6 pontos	
X	Formação em preceptoria (curso de aperfeiçoamento CH mínima de 180h ou curso de especialização <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> CH mínima de 360h)	5 pts/180h 10 pts/360h	10 pontos	
XI	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade e áreas afins.	6 pontos	6 pontos	
XII	Residência Médica em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Saúde Mental)	2 pontos	2 pontos	
XIII	Experiência mínima em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)	1 ponto/ano	3 pontos	
XIX	Experiência em teleconsultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF).	1 ponto/ano	3 pontos	

*Os critérios previstos nos itens I ou II garantirão ao candidato uma pontuação de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos supervisores. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens I ou II, que deve ser contabilizada somente uma vez.

**Não se deve contabilizar os itens IV e V de forma duplicada. Nesse caso, deve ser considerado o item que resulte na maior pontuação.

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES
DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

Nome Completo:
CPF:
Sexo:
Município(s) de atuação profissional:
Endereço Residencial:
Data de Nascimento:
CRM:
Telefone para contato:
Email:

Londrina, ____ de ____ de 2024.

Assinatura:

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.

As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	21/02
Período de Inscrição	22/02 a 06/03
Divulgação do resultado preliminar	12/03
Interposição de recurso relativo ao resultado preliminar	12/03 a 14/03
Divulgação do resultado final do processo seletivo	15/03/24
Convocação e validação dos candidatos	A definir